



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA S4P 7-15 SCV MONO 254V NA LOCALIDADE BINI WOLSKI EM SÃO JOSÉ, SANTA MARIA DO OESTE-PR.**

Após pesquisa de preços, sugerimos a contratação da empresa **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.922.200/0001-52, situada a Av. Prefeito Sincler Sambatti, nº 4924, Maringá - PR, a qual apresentou o menor preço conforme orçamentos anexos, totalizando o valor cotado em R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais).

Considerando que a contratação em questão que se faz necessária pelo fato de que a bomba submersa do poço artesiano que atende as localidades Bini Wolski, Chapéu do Sol e Aldeia Feliz, no Distrito de São José, apresentou defeito deixando as três localidades sem fornecimento de água, sendo este um item fundamental para a sobrevivência, não sendo possível esperar o tempo legal para a realização de um procedimento licitatório, sendo necessária a contratação em regime de urgência, portanto, solicito a realização de dispensa de licitação.

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 24 de Abril de 2020.

**Valdir Cordeiro**

Secretário de Municipal de Planejamento



# Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 33/2020

Termo de Referência

FLS. Nº 03

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>33</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	24/04/2020	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
279-8	VALDIR CORDEIRO	0/2020	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
61	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	APÓS A EXECUÇÃO DO S	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA S4P 7-15 SCV MONO 254V NA LOCALIDADE BINI WOLSKI EM SÃO JOSÉ, SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009825	DESLOCAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO PARA RETIRADA E REPOSIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM PTP.	UN	1,00	2.325,00	2.325,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.325,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.325,00</b>



# Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 35/2020

Termo de Referência

FLS. Nº 04

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>35</b>	<b>Aquisição de Material</b>	24/04/2020	4
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
279-8	VALDIR CORDEIRO	0/2020	
<b>Local</b>			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
61	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	ÁPOS EXECUÇÃO DOS SE	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		Dias	

### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA S4P 7-15 SCV MONO 254V NA LOCALIDADE BINI WOLSKI EM SÃO JOSÉ, SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
009826	TUBO DE F.G 1.1/2"	M	48,00	2.400,00
009827	LUVAS DE F.G 1.1/2"	UN	8,00	200,00
009828	CABO P.P 3X10 MM	M	50,00	925,00
009829	BOMBA SUBMERSA S4P 7-15 5CV MONO 254V	UN	1,00	5.450,00
			<b>TOTAL</b>	<b>8.975,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.975,00</b>

# HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA.  
 PERFURAÇÕES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - OUTORGA  
 TEL: (44) 3222-3905 - PLANTÃO: (44) 9972-8741  
 AV. PREFEITO SINCLER SAMBATTI, 4924  
 MARINGÁ - PR  
 CNPJ: 04.922.200/0001-52  
 CREA: 39201 - PR

Cliente:	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste	CPF:	
Endereço:		CEP:	
Cidade:	Santa Maria do Oeste	Estado:	PR
		Fone:	(42) 99138-5878
email	cordeirosmo@hotmail.com	DATA:	20/04/2020

## ORÇAMENTO

SERVIÇOS PRESTADOS	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	TOTAL
Deslocamento e serviço de guincho para retirada e reposição de bomba submersa em PTP	VB	1	R\$ 2.325,00	R\$ 2.325,00
Bomba submersa S4P 7-15 5CV Mono 254V	CNJT	1	R\$ 5.450,00	R\$ 5.450,00
Tubo de F.G 1.1/2"	M	48	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
Luvas de F.G 1.1/2"	PÇ	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
Cabo P.P 3x10mm	M	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.300,00</b>

Prazo de execução: Imediato

Condições de pgto: Á vista após emissão da Nota Fiscal

Garantia do equip. : **BOMBA NOVA: 01 Ano contra defeitos de fabricação.**  
**CONSERTO: 03 MESES DE GARANTIA.**  
**AMBAS Não cobre deslocamento e M.O de guincho.**

Modelo da bomba instalada: 4R6-17 4CV Mono 254V

CRIVO ATUAL DO POÇO: 34m de 1.1/2  
 CRIVO FINAL APÓS INSTALAÇÃO: 82m

  
 RÉGIS KARLO BORGES BOCATTE  
 HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA

04.922.200/0001-52  
 902.60601-73  
 HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS  
 LTDA - EPP  
 AV. PREF. SINCLER SAMBATTI, 4924  
 JD. UNIVERSO - CEP 87053-105  
 MARINGÁ - PR

Maringá, 22 de Abril de 2.020.

À  
PM SANTA MARIA DO OESTE  
LOCAL: COMUNIDADE DE CHAPÉU DO SOL - STA MARIA DO OESTE/PR.  
A/C: SR. CORDEIRO

REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO EM PTP.					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total R\$
<b>1- MÃO DE OBRA</b>					
1.1	Deslocamento e Serviços de Unidade Guincho para Retirada e Futura Instalação de Equipamento em PTP, sendo o mesmo instalado aos 37 metros com Tubulação em diâmetro de 1.1/2"	vb	1	1.800,00	1.800,00
<b>2- EQUIPAMENTO</b>					
2.1	Motobomba marca Leão mod. 4R6pb-17 3,5HP 250V Mono s.350	cj	1	5.500,00	5.500,00
2.2	Tubo de 1.1/2" Ferro Galvanizado c/ Luvas	br	8	330,00	2.640,00
2.3	Cabo Condutor Elétrico mod. 3x10mm <sup>2</sup>	mt	50	28,00	1.400,00
- TOTAL MÃO DE OBRA					1.800,00
- TOTAL EQUIPAMENTO					9.540,00
- TOTAL GERAL					11.340,00

**VALOR TOTAL GERAL R\$ 11.340,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).**

**1 DADOS FORAM FORNECIDOS PELA CONTRATANTE.\*\***

**CONDIÇÕES GERAIS:**

- Prazo para Entrega/Instalação: DE 05(CINCO) A 07(SETE) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
À VISTA APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

Atenciosamente,

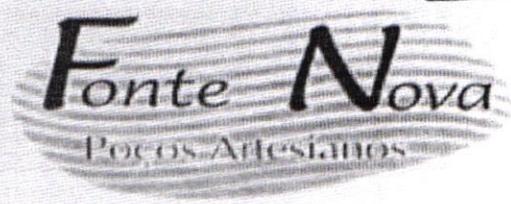
PERFUTEC - Perfurações e Assistência Técnica

Antônio Carlos Name Borges - Geólogo

Fernando Giroto - ADM

Fone: (44) 3031-5540

FONTE NOVA POÇOS ARTESIANOS  
 FONE: (43) 3532-3245  
 Rod. BR - 369 KM 17,8 - Alvorada  
 Cambará - PR  
 CEP: 86390-000  
 CNPJ: 02.217.236/0002-90



SR(a): Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste  
 Bairro: Endereço:  
 Cidade: Santa Maria do Oeste Estado: PR  
 Fone: (42) 99138-5878  
 CEP: Ins. Esta.: - CNPJ/CPF:  
 DATA: 20/04/2020 EMAIL: cordeirosmo@hotmail.com

**ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1,00	<b>SERVIÇOS PRESTADOS - ARROIO GRANDE DE BARCA</b>				
1,1	Serviço de guincho para retirada e instalação de bomba	VB	1,00	2650,00	R\$ 2.650,00
1,2	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	M	48,00	52,00	R\$ 2.496,00
1,3	LUVAS DE F.G 1.1/2"	PC	8,00	27,00	R\$ 216,00
1,4	CABO CONDUTOR 3X10MM	M	50,00	19,00	R\$ 950,00
1,5	Bomba submersa de 4CV Mono 254V	CNJT	1,00	5780,00	R\$ 5.780,00
1,00	<b>Total</b>				<b>R\$ 12.092,00</b>
2,00	<b>Desconto</b>				
3,00	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>				<b>R\$ 12.092,00</b>

Prazo de entrega: 03 dias  
 PAGAMENTO: à Vista  
 Garantia: 01 Ano conforme normas do fabricante

F.N.P. - Poços Artesianos

**HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**

**CNPJ N.º 04.922.200/0001-52**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NILTON CARLOS BOCATTE**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Francisco Glicério, n.º 778, Zona 07 - CEP 87.030-050, portador da CI Civil RG n.º 498.782 SSP/DF e CPF sob n.º 150.980.601-68 e **REGIS KARLO BORGES BOCATTE**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/05/1989 na cidade de Astorga - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Francisco Glicério, n.º 778, Zona 07 - CEP 87.030-050, portador da CI Civil RG n.º 8.734.232-8 SSP/PR e CPF sob n.º 077.642.559-55, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, com sede à Avenida Mauá, n.º 2.078, Zona 09 - CEP 87.050-020, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob n.º 412.04748601 em 26/02/2002 e última alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob n.º 2012.1575101 em 20/03/2012, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** O sócio **NILTON CARLOS BOCATTE** que então possui na sociedade o capital de R\$- 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) inteiramente integralizados, cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal de R\$- 30.000,00 (Trinta mil reais) a sócia ora ingressante **JULIANA BORGES BOCATTE**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/08/1984 na cidade de Cambe - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Francisco Glicério, n.º 778, Zona 07 - CEP 87.030-050, portadora da CI RG n.º 6.536.888-9 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 051.419.929-69;

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Em face das alterações havidas, o capital social agora no valor de R\$- 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$- 10,00 (Dez reais), cada uma, ficará assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
<b>NILTON CARLOS BOCATTE</b> .....	<b>14.000</b>	<b>140.000,00</b>
<b>REGIS KARLO BORGES BOCATTE</b> .....	<b>3.000</b>	<b>30.000,00</b>
<b>JULIANA BORGES BOCATTE</b> .....	<b>3.000</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAIS</b> .....	<b>20.000</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Os sócios declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenações criminais ou qualquer tipo de impedimento.

**CLÁUSULA QUARTA:-** A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade caberá aos sócios: **NILTON CARLOS BOCATTE**, **REGIS KARLO BORGES BOCATTE** e **JULIANA BORGES BOCATTE**, sempre individualmente, cabendo a eles a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

*(Handwritten signatures of the partners)*

**HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**

**CNPJ N.º 04.922.200/0001-52**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Fl. 02

**CLÁUSULA QUINTA:-** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:-** A sociedade remunerará os administradores mediante o pagamento mensal de "Pró-Labore", valores estes que serão definidos de comum acordo pelos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** Doravante o endereço da sede da sociedade passará a ser: ANEL VIÁRIO PREFEITO SINCLER SAMBATTI, N.º 4.924, ZONA 20 – CEP 87.053-105, NESTA MESMA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

**CLÁUSULA OITAVA:-** Em vista as modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, à partir desta data, as cláusulas contidas no contrato consolidado anteriormente e de alterações posteriores, que passam a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NILTON CARLOS BOCATTE**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Francisco Glicério, n.º 778, Zona 07 - CEP 87.030-050, portador da CI Civil RG n.º 498.782 SSP/DF e CPF sob n.º 150.980.601-68, **REGIS KARLO BORGES BOCATTE**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/05/1989 na cidade de Astorga - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Francisco Glicério, n.º 778, Zona 07 - CEP 87.030-050, portador da CI Civil RG n.º 8.734.232-8 SSP/PR e CPF sob n.º 077.642.559-55 e **JULIANA BORGES BOCATTE**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/08/1984 na cidade de Cambe - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Francisco Glicério, n.º 778, Zona 07 - CEP 87.030-050, portadora da CI RG n.º 6.536.888-9 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 051.419.929-69, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, com sede no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, n.º 4.924, Zona 20 – CEP 87.053-105, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob n.º 412.04748601 em 26/02/2002 e última alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob n.º 2012.1575101 em 20/03/2012, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome empresarial de **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá - PR, no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, n.º 4.924, Zona 20 – CEP 87.053-105, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*(Handwritten signatures)*

**HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**  
**CNPJ N.º 04.922.200/0001-52**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

F. 03

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** O objeto social da sociedade é: **PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS, COMÉRCIO DE BOMAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, TUBOS DE PVC E FERRO, CONSERTO E REFORMA DE BOMBAS SUBMERSAS, PAINÉIS DE COMANDO, MOTORES E COMPRESSORES.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2002, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:-** O capital social no valor de R\$- 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$- 10,00 (Dez reais), cada uma, está assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NILTON CARLOS BOCATTE.....	14.000	140.000,00
REGIS KARLO BORGES BOCATTE.....	3.000	30.000,00
JULIANA BORGES BOCATTE.....	3.000	30.000,00
TOTAIS.....	20.000	200.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:-** A responsabilidade de cada sócio é solidaria e limitada à importância total do capital social integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/2002.

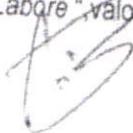
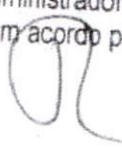
**CLÁUSULA SEXTA:-** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficará assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 (sessenta). Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** Os sócios declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenações criminais ou qualquer tipo de impedimento.

**CLÁUSULA OITAVA:-** A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade caberá aos sócios **NILTON CARLOS BOCATTE, REGIS KARLO BORGES BOCATTE e JULIANA BORGES BOCATTE**, sempre individualmente, cabendo a eles a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA NONA:-** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:-** A sociedade remunerará os administradores mediante o pagamento mensal de "Pró-Labore" valores estes que serão definidos de comum acordo pelos sócios.


**HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME -**  
**CNPJ N.º 04.922.200/0001-52**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** - Fl. 04

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

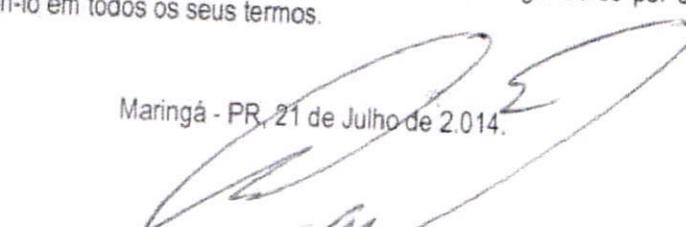
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei n.º 10.406/2002.

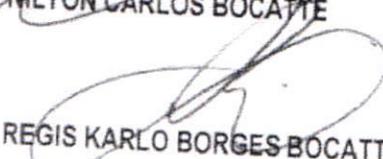
**§ ÚNICO:-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

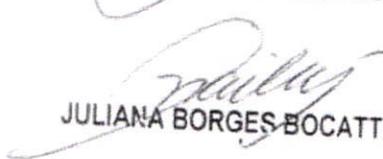
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-** Fica eleito o Foro desta Comarca de Maringá – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 21 de Julho de 2014.

  
**NILTON CARLOS BOCATTE**

  
**REGIS KARLO BORGES BOCATTE**

  
**JULIANA BORGES BOCATTE**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.922.200/0001-52

**Razão Social:** HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA

**Endereço:** AV PREFEITO SINCLER SAMBATTI 4924 ZONA 20 / JARDIM IPANEMA /  
MARINGÁ / PR / 87053-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2020 a 21/05/2020

**Certificação Número:** 2020042213425294463945

Informação obtida em 23/04/2020 15:57:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.922.200/0001-52

Certidão nº: 191340180/2019

Expedição: 06/12/2019, às 17:12:48

Validade: 02/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.922.200/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

FLS. Nº 14

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HIDROSOLLO POCOS ARTESIANOS LTDA**  
**CNPJ: 04.922.200/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:22:36 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **7F53.75AA.D035.E036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Planejamento, solicitando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA S4P 7-15 SCV MONO 254V NA LOCALIDADE BINI WOLSKI EM SÃO JOSÉ, SANTA MARIA DO OESTE-PR.**

Estima-se o valor máximo da aquisição em R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais).

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste - Pr, 24 de Abril de 2020.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 24/04/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ORIG/APU/DES/DET )

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ORIG/APU/DES/DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	100.000,00	100.000,00	46.262,91	53.737,09
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	100.000,00	100.000,00	46.262,91	53.737,09
15.452.1501.2061 Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	46.262,91	53.737,09
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02590 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	46.262,91	53.737,09
<b>Total Geral</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>46.262,91</b>	<b>53.737,09</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/04/2020  
 Órgão entre: 12 e 12  
 Tipo: 2  
 Ordem: 061  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

FLS. Nº 16



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 17

**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

## PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **013/2020**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **029/2020**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de seu Secretário Sr. Valdir Cordeiro, em data de 23 de Abril de 2020, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA S4P SCV MONO 254V NA LOCALIDADE BINI WOLSKI E EM DIST. DE SÃO JOSÉ, SM SANTA MARIA DO OESTE-PR."**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 24 de Abril de 2020.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Foram colacionados orçamentos às fls. 07/07.

Foi sugerido a contratação da Empresa, após a pesquisa e análise de preços, **NHIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME.**, com CNPJ nº **04.922.200/0001-52**, localizada na Rua Prefeito Sincler Sambatti, nº 4924, Zona 20, na cidade de Maringá-Pr.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso XVII, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: -IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”**

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



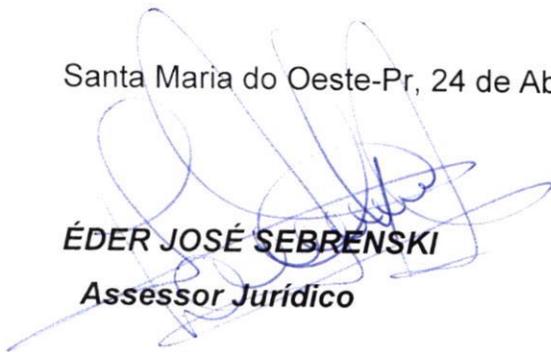
Gestão 2017-2020  
**Santa Maria do Oeste**  
Cidade por uma Nova História

FLS. Nº 19

---

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Abril de 2020.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. N°

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2020**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA S4P 7-15 SCV MONO 254V NA LOCALIDADE BINI WOSKI EM SÃO JOSÉ, SANTA MARIA DO OESTE- PR**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Abril de 2020.

  
**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 21

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 029/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 013/2020.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA S4P 7-15 SCV MONO 254V NA LOCALIDADE BINI WOSKI EM SÃO JOSÉ, SANTA MARIA DO OESTE- PR”.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.922.200/0001-52, situada na Rua Prefeito Sincler Sambatti, 4924, Zona 20, Maringá - Pr.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 24 de Abril de 2020.

**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2020  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 43/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADA: JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA

VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.003.40.302.0001.2.010.2.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - TERCEIRA JURISDIÇÃO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020

24 de abril de 2020

DR. MALCOLMO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

VICENTE MOSTACHO  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Pimenta, 500 - Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000  
Fone: (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.884.544/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA S4P 7-15 SCV MONO 254V NA LOCALIDADE BINI WOSKI EM SÃO JOSÉ, SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Assim, com base no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 24 de Abril de 2020.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.884.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2020  
REFERENTE: DISPENSA Nº 013/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA S4P 7-15 SCV MONO 254V NA LOCALIDADE BINI WOSKI EM SÃO JOSÉ, SANTA MARIA DO OESTE - PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 05.884.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADA: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.922.200/0001-52, situada na Rua Prefeito Sincler Sambatti, 4024, Zona 20, Maringá - Pr

VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 24 de Abril de 2020.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA  
CENTRO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOAQUIM, 177 - FONE: (43) 3661-1122 - FAX: 3661-1173  
CASA POSTAL: 11 - CEP: 83.205-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa PAC PRODUTOS ELÉTRONICOS SIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA OTIMIZAR O CONTROLE DE ACESSO NAS BANDEIRAS SAUTÁRIAS NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO, DEVIDO A PANDEMIA DO VÍRUS COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

VALOR: R\$ 14.585,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.004.15.452.1301.2.085.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31/12/2020  
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020  
MODALIDADE: DISPENSA Nº 13/2020  
FORD: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA  
CENTRO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOAQUIM, 177 - FONE: (43) 3661-1122 - FAX: 3661-1173  
CASA POSTAL: 11 - CEP: 83.205-000 - P I T A N G A - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 022/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA OTIMIZAR O CONTROLE DE ACESSO NAS BANDEIRAS SAUTÁRIAS NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO, DEVIDO A PANDEMIA DO VÍRUS COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

VALOR: R\$ 14.585,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

22 de abril de 2020

Cláudio de Paula Castilho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 022/2020

O Município de Bituruna PR toma público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 27 de maio do ano de 2020, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro em Bituruna, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medidas	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação em CBUQ	5.220,15 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site do Município na internet [www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes](http://www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes) ou solicitada através do e-mail [compras@bituruna.pr.gov.br](mailto:compras@bituruna.pr.gov.br). Informações, adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42-3553-8060.

Bituruna, 24 de abril de 2020.  
Cláudio de Paula Castilho - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA  
CENTRO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOAQUIM, 177 - FONE: (43) 3661-1122 - FAX: 3661-1173  
CASA POSTAL: 11 - CEP: 83.205-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO  
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 13/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA OTIMIZAR O CONTROLE DE ACESSO NAS BANDEIRAS SAUTÁRIAS NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO, DEVIDO A PANDEMIA DO VÍRUS COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

Valor: R\$ 14.585,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

22 de abril de 2020

Dr. Malcolmo G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.884.544/0001-26

PORTARIA Nº 052/2020

STELLA, Nome: Chefe de Seção e dá outras providências.

1º Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 363/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear CLÉONICE NICOLAU DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 08.828.219-00, para ocupar o cargo de Chefe de Seção, na Secretaria Municipal de Licitação, de acordo com a Lei 363/2013.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 19 de março de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 86.236-000  
Telefone: (43) 3472-1388

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde  
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 16/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, 22ª REGIONAL DE SAUDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade.

E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDE:

FÉRIAS regulamentar a que tem direito o servidor **JANE MARCELO VICENTINO** consistente em 10 (DEZ) dias, iniciando-se o período de gozo em 27/04/2020 à 06/05/2020 com o período aquisitivo de 03/03/2016 à 02/03/2019.

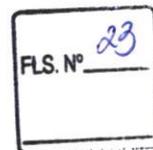
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De-se ciência publique-se e cumpra-se

Ivaiporã, 24 de abril de 2020

ENFº CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Pimenta, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000  
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone Fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	29
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA S4P 7-15 SCV MONO 254V NA LOCALIDADE BINI WOSKI EM SÃO JOSÉ, SANTA MARIA DO OESTE- PR".
Dotação Orçamentária*	1200215452150120613390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.300,00
Data Publicação Termo ratificação	25/04/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 3734295920 ([Logout](#))